



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI Edição Nº 1417 PÁG. 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal Nº 1234/2017

**Carlos Eduardo Armelin Mariani**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000  
Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia – PR

Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI Edição Nº 1417 PÁG. 02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS AQUI PUBLICADOS:

RH	
MARISTELA MELO MORANTE	LUÍS CARLOS CANDIOTO

LICITAÇÃO	
MARCO AURÉLIO PEREIRA	CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
JOÃO ALMIR CICCOTTI	

SAÚDE	
HELOISE GABRIELE JULIÃO	

CONTABILIDADE	
MARIA DE LOURDES LUCREDI	

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ALINE MACEDO CHAGAS	

CÂMARA MUNICIPAL	
JOSÉ MAURO CAETANO	

DEPARTAMENTO JURÍDICO	
AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	

TRIBUTAÇÃO	
CRISTIANO RODRIGO AFONSO	

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO	
CARLOS ALBERTO STORTI	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 0083/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 01 de abril de 2024, a Srta. **HELLEN APARECIDA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 12.789.676-3 SSP/PR, e CPF sob nº 109.495.999-56, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO A SAÚDE**, Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 09-2024

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ. OBJETO

Prestação de serviços de transportes de passageiros, deslocar grupos atendidos, pelos projetos e oficinas do CRAS/ Secretaria de assistência social e secretaria de turismo, em viagens turísticas, exploratórias, mediante trabalho realizado por estes grupos atendidos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as exigências e datas a serem determinadas pela secretaria demandante. O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da AF pelo setor competente.

**PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:** Início: 03/04/2024 às 08h. Fim: 05/04/2024 às 17h.

**Abertura da sessão:** 08/04/2024 às 09h.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [Licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:Licitacao2@atalaia.pr.gov.br) e [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO:** As empresas interessadas deverão enviar os documentos e a proposta no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação, disponível no portal do município: [www.atalaia.pr.gov.br/licitações](http://www.atalaia.pr.gov.br/licitações).

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 28 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**Obs.: A assinatura consta no documento original.**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 05

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes de passageiros, deslocar grupos atendidos, pelos projetos e oficinas do CRAS/ Secretaria de assistência social e secretaria de turismo, em viagens turísticas, exploratórias, mediante trabalho realizado por estes grupos atendidos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, deslocar grupos atendidos, pelos projetos e oficinas do CRAS/ Secretaria de assistência social e secretaria de turismo, em viagens turísticas, exploratórias, mediante trabalho realizado por estes grupos atendidos.	SERV	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

**Condições de entrega:** O serviço será executado de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Assistência.

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado a vista 10 dias após a emissão da AF pelo setor competente, mediante apresentação da nota fiscal.

**Documentação que será exigida:**

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 06

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

## 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima. **Após o horário de abertura será dado o prazo de duas horas para as empresas que manifestarem interesse atualizarem suas propostas se assim desejarem.**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 07

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 03/04/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 05/04/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS, ABERTURA DA SESSÃO DIA 08/04/2024 ÀS 09:00 HORAS DA MANHÃ** para o e-mail [licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao2@atalaia.pr.gov.br) e obrigatoriamente para [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br) ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 28 de março de 2024.

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
*Pregoeiro Municipal*

Obs.: A assinatura consta no documento original.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 08

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 09-2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes de passageiros, deslocar grupos atendidos, pelos projetos e oficinas do CRAS/ Secretaria de assistência social e secretaria de turismo, em viagens turísticas, exploratórias, mediante trabalho realizado por estes grupos atendidos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as exigências e datas a serem determinadas pela secretaria demandante. O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da AF pelo setor competente.

**PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:** Início: 03/04/2024 às 08h. Fim: 05/04/2024 às 17h.

**Abertura da sessão:** 08/04/2024 às 09h.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [Licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:Licitacao2@atalaia.pr.gov.br) e [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO:** As empresas interessadas deverão enviar os documentos e a proposta no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação, disponível no portal do município: [www.atalaia.pr.gov.br/licitações](http://www.atalaia.pr.gov.br/licitações).

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 28 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**Obs.: A assinatura consta no documento original.**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 09

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR -, inscrito no CNPJ: 75.731.018/0001-62, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento de extração de cascalho, na gleba Ribeirão Atalaia, cidade de Atalaia - Pr.

### SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR -, inscrito no CNPJ: 75.731.018/0001-62, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento de extração de cascalho, na gleba Ribeirão Atalaia, cidade de Atalaia - Pr.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 010

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2024

MUNICÍPIO DE ATALAIA  
ATALAIA-PR

#### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**  
Processo Administrativo N° 13/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES  
Data de Publicação: 15/03/2024 13:29:58

				TOTAL DO PROCESSO:	152.600,00
<b>REGINALDO AMBROZETTO RIBEIRO 81024878953</b>				<b>15.566.328/0001-47</b>	<b>152.600,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 152.600,00	<b>Total: 152.600,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: REFEIÇÃO - ALMOÇO E OU JANTAR					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 28,33	<b>Valor Unit.: 28,3188</b>	Total Item: 113.275,20		
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: REFRIGERANTE LATA 350ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 5,67	<b>Valor Unit.: 5,6677</b>	Total Item: 11.335,40		
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: copo de suco mínimo 300ml					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 6,67	<b>Valor Unit.: 6,6677</b>	Total Item: 13.335,40		
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: AGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL COM GAS 500 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,00	<b>Valor Unit.: 3,9984</b>	Total Item: 7.996,80		
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: AGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL SEM GAS 500 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,33	<b>Valor Unit.: 3,3286</b>	Total Item: 6.657,20		

Gerado em: 02/04/2024 10:47:05

1 de 2

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia - PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 011

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ATALAIA  
ATALAIA-PR

---

PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES

---

MEMBRO DE APOIO MARCO AURELIO PEREIRA

---

MEMBRO DE APOIO MARISTELA MELO MORANTE

Gerado em: 02/04/2024 10:47:05

2 de 2

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia - PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 012

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2024

MUNICÍPIO DE ATALAIA  
ATALAIA-PR

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

Processo Administrativo N° 13/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Data de Publicação: 15/03/2024 13:29:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/04/2024 10:47:14

Lote: 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: REFEIÇÃO - ALMOÇO E OU JANTAR			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 28,3188		Valor Total: 113.275,20
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LATA 350ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,6677		Valor Total: 11.335,40
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: copo de suco mínimo 300ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,6677		Valor Total: 13.335,40
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL COM GAS 500 ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,9984		Valor Total: 7.996,80
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL SEM GAS 500 ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,3286		Valor Total: 6.657,20

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO AMBROZETTO RIBEIRO	010	15.566.328/0001-47	152.660,00	152.600,00		Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Gerado em: 02/04/2024 10:47:14

1 de 1

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia - PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 013

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo: Nº 13/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, água com e sem gás, sucos e refrigerantes de lata para uso das secretarias municipais deste município, em eventos, treinamentos no período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais):

**REGINALDO AMBROZETTO RIBEIRO 81024878953** (15566328000147) com o lote: 1 no valor total de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

ATALAIA - PR, 02 de abril de 2024

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
*Condutor de Processos*

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 014

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024, DISPENS DE LICITAÇÃO N° 07/2024 – DO CONTRATO N° 17/2024. O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Vitória nº 475, Loja 2, Vila Esperança, CEP: 87.020-320, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 72.264.344/0001-19, acordam proceder o fornecimento de uniformes esportivos padronizados de alta qualidade e durabilidade para atender às demandas das diversas modalidades esportivas praticadas pela secretaria de esporte e lazer de atalaia, bem como para os alunos que participam dos programas de treinamento promovidos pela secretaria, conforme especificações técnicas medidas estabelecidas.

**VALOR:** R\$ 35.730,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº: 08.01.2069 – 08.04.2155 – 08.02.2070 – 08.04.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.00.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Entrega Total em até 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 02 de abril de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 015

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia

**Nº CONTRATO:** 18/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa MARCO ANTONIO MONTEIRO-MEI.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional que atue como organizador, realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas, este estando a disposição para preparação do som para as apresentações, de acordo com a necessidade do grupo.

**VALOR:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organizador, realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas.	hora	320	R\$ 70,60	R\$ 22.592,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente 06.02.2105 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DURAÇÃO DA VIGENCIA:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 0088/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO CARLOS ALFREDO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/04/2024** à **30/04/2024**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal N° 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição N° 1417

PÁG. 017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2025

Em cumprimento ao disposto no [§ 2º do art. 165 da Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Secretaria de Educação Cultura e Turismo (SEDUC), situado a Rua Curitiba nº 635, no dia 09 de abril de 2024 (terça-feira), com início às 13h30min para o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, bem como seus anexos de Metas Fiscais, referente ao Exercício de 2025.

Atalaia – PR, 02 de abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano VI

Edição Nº 1417

PÁG. 018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1492/2024

**Súmula:** Dispõe sobre o Piso do Cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do Município De Atalaia, e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA,** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam promovidos para o nível A31 os atuais servidores titulares do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na competência 04/2024, em atendimento ao Piso Nacional da Enfermagem.

**Art. 2º** - Fica o Piso Salarial inicial do Cargo de Auxiliar de Enfermagem adequado para o nível A31 da Tabela de Vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo, a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 3º** - Fica criado o Adicional de Formação de Técnico de Enfermagem – AFTE no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os servidores titulares do cargo de Auxiliar de Enfermagem que possuem a Formação de Técnico de Enfermagem e o registro de Técnico de Enfermagem no COREN.

Parágrafo único – O adicional AFTE é uma verba de natureza transitória, cujo recebimento é condicionado a comprovação anual da regularidade perante o COREN.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)